



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos



neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

**2.2.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**2.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.3.** A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- r) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2022;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.5.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

**5.5.1.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

**5.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na



definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**



**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;



b) Marca/Modelo.

**9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



**10.23.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.1.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.3.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.



**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina



antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

**12.2.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.2.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.2.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.2.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.6.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



**12.6.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da



licitante.

**12.6.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.6.4. A Qualificação Técnica** exigirá a apresentação do seguinte documento:

Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

**12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:**

**12.6.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.6.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.6.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

***12.6.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.***

**12.7.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.8.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**12.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.



**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço



e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item “7” do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 1.325.219,91 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;



- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Quilo	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, menor acidez, doce. Fruta selecionada, no ponto para consumo (não verde, nem apodrecida).			
2	410	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.			
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.			
4	220	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.			
5	1.600	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.			
6	150	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.			
7	240	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.			
8	1.650	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.			
9	430	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.			
10	4.350	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.			
11	520	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.			
12	200	Unidade	Brócolis, tamanho médio.			
13	830	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.			
14	1.600	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

15	350	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.				
16	300	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.				
17	435	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.				
18	435	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.				
19	850	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.				
20	400	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel				
21	850	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo				
22	350	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.				
23	500	Quilo	Melancia				
24	450	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.				
25	100	Quilo	PÊRA - tipo d'água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.				
26	200	Quilo	Pimentão a granel				
27	1.100	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.				
28	300	Maço	Rúcula, tamanho médio.				
29	1.500	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.				
30	300	Quilo	Vagem				
						<b>TOTAL</b>	

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	900	Quilo	Apresentado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

32	200	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
33	650	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.			
34	2.300	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
35	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
36	2.500	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
37	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
38	1100	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
39	950	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
40	520	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
41	1000	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
42	3.500	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
43	1.500	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

44	850	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.			
45	500	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.			
46	500	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.			
47	500	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.			
48	600	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.			
49	50	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.			
50	500	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada. Bandeja 540 gramas.			
51	500	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.			
52	750	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.			
53	100	pote	MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade.			
54	650	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.			
55	330	pote	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas			
56	250	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.			
57	1000	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.			
58	650	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.			
59	750	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.			
60	850	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

61	1350	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.			
62	600	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.			
63	600	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.			
<b>TOTAL</b>						

**FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	160	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg			
65	450	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.			
66	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega			
67	200	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.			
68	160	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.			
69	160	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.			
70	50	Pacote	POLVILHO AZEDO - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega			
71	45	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.			
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

72	2.150	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.			
73	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.			
74	20	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g			
75	200	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.			
76	75	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.			
77	350	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.			
78	70	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.			
79	350	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.			
80	400	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.			
81	250	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.			
82	500	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.			
83	100	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.			
84	100	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.			
85	320	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.			
86	250	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.			
87	850	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.			
88	500	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.			
89	500	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.			
90	450	Pote	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA e outros), embalagem de potes plásticos, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. Pote 400 gramas.			
91	250	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.			
92	250	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.			
93	150	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

94	550	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.				
95	650	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.				
96	550	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.				
97	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.				
98	500	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.				
99	1.800	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.				
100	200	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.				
101	400	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.				
102	60	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.				
						<b>TOTAL</b>	

LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açúcares e livre de conservantes, contendo 200 ml.			
104	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades			
105	3.500	Unidade	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).			
106	550	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila ( <i>Matricaria chamomilla</i> ), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês			
107	550	Caixa	Chá de capim cidreira 10g, Caixa com 10 sachês.			
108	400	Caixa	Chá de hortelã 10g, caixa com 10 saches.			
109	500	Caixa	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional ( <i>Foeniculum vulgare</i> ), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.			
110	2.500	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.			
111	400	Pacote	Chá para chimarrão 10g.			
112	1.500	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg			



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

113	6.000	Unidade	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.				
114	1.750	Unidade	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja (emulsificante) e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.				
115	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.				
116	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.				
117	1000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.				
118	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.				
119	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.				
120	900	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.				
121	850	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.				
122	1.500	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.				
123	100	Frasco	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega				
						<b>TOTAL</b>	

**DEMAIS ALIMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	350	Pacote	Alimento colorífico: condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rótulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Pacote de 500 gramas.			
125	500	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg			
126	200	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.			
127	450	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

128	170	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.			
129	150	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.			
130	250	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.			
131	2.100	Pacote	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico. Ser crocante e ter embalagem dupla proteção. Pacote com no mínimo 370 gramas.			
132	850	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.			
133	2.150	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 370 gramas.			
134	500	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.			
135	1200	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados ( coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.			
136	600	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.			
137	750	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.			
138	550	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.			
139	150	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.			
140	120	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.			
141	700	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.			
142	250	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.			
143	600	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

144	100	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.			
145	100	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.			
146	150	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.			
147	500	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.			
148	550	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MS. Validade mínima de 6 meses.			
149	100	Pacote	Farinha para quibe 500g.			
150	100	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.			
151	100	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg			
152	250	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.			
153	550	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.			
154	950	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.			
155	50	Pacote	LENTILHA - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas			
156	600	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.			
157	2.000	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.			
158	30	pacote	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade			
159	750	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.			
160	350	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.			
161	350	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.			
162	250	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2020, embalagem com 500g.			



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

163	150	Pacote	Milho pipoca, safra 2020, embalagem 500g.				
164	400	Pacote	Milho quirerinha, safra 2020, embalagem com 500g.				
165	550	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.				
166	2.500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.				
167	250	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.				
168	180	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.				
169	100	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.				
170	300	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.				
171	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.				
172	200	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.				
173	250	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.				
174	200	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.				
175	120	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.				
176	60	Unidade	Vinagre de maçã, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.				
						<b>TOTAL</b>	

**OBS.:** Para os itens relativos a OVOS DE GALINHA, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.325.219,91 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 08/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico 08/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00



- p) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- r) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns gêneros alimentícios também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

**2.2.** Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

**2.3.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

### **3. DO OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.3.** Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

**3.3.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

**3.3.2.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local determinado pela mesma, tais como: hospital, Centro de Treinamento, CRAS, Paço Municipal, entre outros departamentos.

**4.1.1.** Quando da entrega dos materiais serão analisados as marcas e seus rótulos para averiguar se os descritivos atendem o objeto licitado. Caso haja desconformidade com o apresentado no produto entregue com o descritivo constante neste Termo de Referência, o produto será devolvido.

**4.1.2.** Quando houver a necessidade para atendimento da solicitação de entrega realizada pelo Município e o fornecedor momentaneamente não possuir a marca cotada, será aceito produto de outra marca, desde que a marca para substituição atenda os requisitos do objeto e seja de semelhante ou superior qualidade. Para a aceitação, a substituição deverá ser justificada e aceita pelo Município.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de



penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**4.15.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.16.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.17.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I=[(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## **7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**7.1.** As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

**7.2.** O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações anteriores realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Quilo	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, menor acidez, doce. Fruta selecionada, no ponto para consumo (não verde, nem apodrecida).	6,11	1.833,00
2	410	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	3,15	1.291,50
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	3,39	1.356,00
4	220	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	7,05	1.551,00
5	1.600	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	3,16	5.056,00
6	150	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	4,25	637,50
7	240	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	24,99	5.997,60
8	1.650	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	4,33	7.144,50
9	430	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	4,24	1.823,20
10	4.350	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	4,41	19.183,50
11	520	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	5,13	2.667,60
12	200	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	5,83	1.166,00
13	830	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	4,02	3.336,60
14	1.600	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	3,80	6.080,00
15	350	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	3,62	1.267,00
16	300	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	4,75	1.425,00
17	435	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	3,31	1.439,85
18	435	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	5,99	2.605,65
19	850	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	3,41	2.898,50
20	400	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	6,12	2.448,00



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

21	850	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	9,29	7.896,50
22	350	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	4,27	1.494,50
23	500	Quilo	Melancia	2,34	1.170,00
24	450	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	6,62	2.979,00
25	100	Quilo	PÊRA - tipo d'água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	10,13	1.013,00
26	200	Quilo	Pimentão a granel	8,79	1.758,00
27	1.100	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado em embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	3,16	3.476,00
28	300	Maço	Rúcula, tamanho médio.	4,46	1.338,00
29	1.500	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	7,96	11.940,00
30	300	Quilo	Vagem	13,21	3.963,00
				<b>TOTAL</b>	<b>108.236,00</b>

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	900	Quilo	Apresentado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	23,66	21.294,00
32	200	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	31,82	6.364,00
33	650	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	11,24	7.306,00
34	2.300	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	34,16	78.568,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

35	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	34,31	68.620,00
36	2.500	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	28,81	72.025,00
37	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	27,94	41.910,00
38	1100	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	31,33	34.463,00
39	950	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	28,66	27.227,00
40	520	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	37,80	19.656,00
41	1000	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	11,97	11.970,00
42	3.500	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	10,99	38.465,00
43	1.500	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	19,48	29.220,00
44	850	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	17,62	14.977,00
45	500	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	7,13	3.565,00
46	500	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	46,83	23.415,00
47	500	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	8,06	4.030,00
48	600	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	6,41	3.846,00
49	50	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	119,99	5.999,50
50	500	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada. Bandeja 540 gramas.	4,24	2.120,00
51	500	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	19,06	9.530,00
52	750	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	6,12	4.590,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

53	100	pote	MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade.	15,62	1.562,00
54	650	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	8,99	5.843,50
55	330	pote	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas	9,10	3.003,00
56	250	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	16,59	4.147,50
57	1000	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	8,82	8.820,00
58	650	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	6,83	4.439,50
59	750	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	13,15	9.862,50
60	850	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	6,78	5.763,00
61	1350	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	18,96	25.596,00
62	600	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	39,35	23.610,00
63	600	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	40,48	24.288,00
				<b>TOTAL</b>	<b>646.095,50</b>

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	160	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	10,74	1.718,40



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

65	450	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	17,64	7.938,00
66	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega	4,68	56,16
67	200	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	19,89	3.978,00
68	160	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	8,99	1.438,40
69	160	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	7,78	1.244,80
70	50	Pacote	POLVILHO AZEDO - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4,49	224,50
71	45	Pacote	Sal Amônio (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	2,76	124,20
				<b>TOTAL</b>	<b>16.722,46</b>

**LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	2.150	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	6,86	14.749,00
73	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	20,99	37.782,00
74	20	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	10,50	210,00
75	200	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	23,37	4.674,00
76	75	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	7,49	561,75
77	350	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiemético, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	13,98	4.893,00
78	70	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	17,87	1.250,90



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

79	350	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	7,66	2.681,00
80	400	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	7,13	2.852,00
81	250	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	3,25	812,50
82	500	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	3,91	1.955,00
83	100	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	3,59	359,00
84	100	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	12,09	1.209,00
85	320	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	4,76	1.523,20
86	250	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	3,95	987,50
87	850	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	6,54	5.559,00
88	500	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	9,34	4.670,00
89	500	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	3,14	1.570,00
90	450	Pote	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO, UVA e outros), embalagem de potes plásticos, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. Pote 400 gramas.	5,35	2.407,50
91	250	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	5,08	1.270,00
92	250	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	29,83	7.457,50
93	150	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	5,35	802,50
94	550	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	5,49	3.019,50
95	650	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	3,51	2.281,50
96	550	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	3,28	1.804,00
97	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	13,14	3.942,00
98	500	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	2,66	1.330,00
99	1.800	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	1,62	2.916,00
100	200	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	2,78	556,00
101	400	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	5,84	2.336,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

102	60	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	10,41	624,60
				<b>TOTAL</b>	<b>119.045,95</b>

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açúcares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	3,06	10.710,00
104	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	18,12	18.120,00
105	3.500	Unidade	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	16,36	57.260,00
106	550	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila ( <i>Matricaria chamomilla</i> ), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês	3,71	2.040,50
107	550	Caixa	Chá de capim cidreira 10g, Caixa com 10 sachês.	3,38	1.859,00
108	400	Caixa	Chá de hortelã 10g, caixa com 10 saches.	3,75	1.500,00
109	500	Caixa	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional ( <i>Foeniculum vulgare</i> ), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	3,67	1.835,00
110	2.500	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	6,08	15.200,00
111	400	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	2,82	1.128,00
112	1.500	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg	13,99	20.985,00
113	6.000	Unidade	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	4,19	25.140,00
114	1.750	Unidade	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja (emulsificante) e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	14,96	26.180,00
115	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	6,37	19.110,00
116	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	5,24	3.144,00
117	1000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	4,92	4.920,00
118	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	4,19	14.665,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

119	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	4,16	6.240,00
120	900	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	12,36	11.124,00
121	850	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	8,14	6.919,00
122	1.500	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	5,31	7.965,00
123	100	Frasco	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	14,99	1.499,00
				<b>TOTAL</b>	<b>257.543,50</b>

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	350	Pacote	Alimento colorífico: condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Pacote de 500 gramas.	7,49	2.621,50
125	500	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	20,32	10.160,00
126	200	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	6,06	1.212,00
127	450	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	20,32	9.144,00
128	170	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	9,49	1.613,30
129	150	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	20,49	3.073,50
130	250	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	7,33	1.832,50
131	2.100	Pacote	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico. Ser crocante e ter embalagem dupla proteção. Pacote com no mínimo 370 gramas.	6,02	12.642,00
132	850	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	5,65	4.802,50
133	2.150	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 370 gramas.	5,29	11.373,50



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

134	500	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	8,23	4.115,00
135	1200	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados ( coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	4,96	5.952,00
136	600	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	2,66	1.596,00
137	750	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	6,98	5.235,00
138	550	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	3,49	1.919,50
139	150	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	8,13	1.219,50
140	120	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	6,99	838,80
141	700	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	3,18	2.226,00
142	250	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	11,16	2.790,00
143	600	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	5,19	3.114,00
144	100	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	5,91	591,00
145	100	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	6,73	673,00
146	150	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	8,34	1.251,00
147	500	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	5,14	2.570,00
148	550	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MS. Validade mínima de 6 meses.	4,24	2.332,00
149	100	Pacote	Farinha para quibe 500g.	5,95	595,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

150	100	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	6,91	691,00
151	100	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	7,76	776,00
152	250	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	6,76	1.690,00
153	550	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	8,26	4.543,00
154	950	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	7,80	7.410,00
155	50	Pacote	LENTILHA - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas	11,14	557,00
156	600	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	4,37	2.622,00
157	2.000	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	7,83	15.660,00
158	30	pacote	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade	4,98	149,40
159	750	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fusile, embalagem com 500 g.	5,14	3.855,00
160	350	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	6,60	2.310,00
161	350	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	7,29	2.551,50
162	250	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2020, embalagem com 500g.	5,16	1.290,00
163	150	Pacote	Milho pipoca, safra 2020, embalagem 500g.	4,25	637,50
164	400	Pacote	Milho quirerinha, safra 2020, embalagem com 500g.	3,75	1.500,00
165	550	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	3,19	1.754,50
166	2.500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	9,71	24.275,00
167	250	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	7,13	1.782,50
168	180	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	8,24	1.483,20
169	100	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	3,78	378,00
170	300	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	5,20	1.560,00
171	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	2,12	848,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

172	200	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	4,89	978,00
173	250	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	3,29	822,50
174	200	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	5,35	1.070,00
175	120	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.	5,10	612,00
176	60	Unidade	Vinagre de maçã, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	4,63	277,80
				<b>TOTAL</b>	<b>177.576,50</b>

**7.3.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 1.325.219,91 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**7.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

**7.5.** Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **9. REQUISITOS TÉCNICOS**

**9.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

## **10. DEMAIS REQUISITOS**

**10.1.** As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**10.1.1.** Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal Administração ou outro órgão solicitante;

**10.1.2.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

**10.1.3.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.1.4.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso e manuseio.

**10.1.5.** A data de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

**10.1.6.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**10.1.7.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**10.1.8.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**10.1.9.** Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

**10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

**10.3.** As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**10.3.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**10.3.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**10.3.3.** Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.